



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Chamada Pública n.º 01/2017 para Aquisição de Gêneros Alimentícios**  
**da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de**  
**Licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de**  
**17/06/2013.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Diógenes de Brito, N.º 01, inscrita no CNPJ sob n.º 01.189.497/0001- 09, representada neste ato pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a Sr.(a) VERA LÚCIA PINTO ALENCAR, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de março a dezembro de 2017. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 08/03/2017, às 14:00 horas, ao Comitê Gestor Municipal na Secretaria Municipal de Educação com sede à Avenida Diógenes de Brito, S/Nº, Centro , Pium.

### **1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

**Item 01: Secretaria Municipal de Educação de Pium** do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.189.497/0001- 09, com sede à Avenida Diógenes de Brito, S/Nº , Centro , Pium.  
do Tocantins.

Representante: VERA LÚCIA PINTO ALENCAR, CPF 335.894.961-34. Email :  
[pnae.pium@hotmail.com](mailto:pnae.pium@hotmail.com)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTDE	UNIDADE	VALOR UNIT. (R\$)
1	<b>ARROZ BENEFICIADO</b> , Tipo 1. O Produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (Grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), Cheiro forte, intenso e não característica preparação Dietética final inadequada, embalagem devem estar intacta, acondicionada em pacotes de 5kg, em polietileno transparente, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega, a rotulagem deve ser conforme modelo específico e disponível na SEMED.	5.000,0	KG	3,30
2	<b>ABACAXI</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	500,0	KG	2,90
3	<b>ABÓBORA MADURA</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	500,0	KG	3,10
4	<b>ABÓBRINHA VERDE</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	500,0	KG	3,30
5	<b>BANANA PRATA</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado, com presença de penca, sem exposição da polpa. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar Perfurações, machucados, coloração não característica.	6.000,0	KG	4,50
6	<b>BATATA DOCE</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	200,0	KG	3,20
7	<b>CORANTE NATURAL DE AÇAFRÃO</b> , fino, homogêneo obtido de frutos maduros limpos, dessecados e moídos. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500g de peso líquido. a rotulagem deve ser conforme modelo específico e disponível na SEMED. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	30,0	KG	18,00
8	<b>CORANTE NATURAL DE URUCUM</b> , fino, homogêneo obtido de frutos maduros limpos, dessecados e moídos. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500g de peso líquido. a rotulagem deve ser conforme modelo específico e disponível na SEMED. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	100,0	KG	15,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTDE	UNIDADE	VALOR UNIT. (R\$)
9	<b>FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA FINA</b> . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de no Maximo 5,0 kg de peso liquido . Livre de misturas , resíduos ou impurezas , não deve apresentar odor forte e intenso (não característicos do produto) além de coloração anormal . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega . a rotulagem deve ser conforme modelo específico e disponível na SEMED.	3.500,0	KG	7,00
10	<b>MAMÃO</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	1.000,0	KG	3,10
11	<b>MANDIOCA</b> mansa, produtos frescos e com grau de maturação intermediária lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme , não deverá apresentar perfurações machucados, coloração não característica .	800,0	KG	2,80
12	<b>MELANCIA</b> , produto fresco e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano , lavado. Deverá apresentar odor agradável , consistência firme , não deverá apresentar perfurações , machucados , coloração não característica .	6.000,0	KG	2,00
13	<b>MEXERICA</b> , produtos frescos e com grau de maturação intermediaria tamanho uniforme mediano , lavado . Devera apresentar odor agradável , consistência firme , não devera apresentar perfurações , machucados , coloração não característica .	200,0	KG	4,50
14	<b>MILHO VERDE</b> debulhado, congelado. Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de 500g de peso liquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .	300,0	KG	10,50
15	<b>POLVILHO DOCE</b> , tipo 1, de mandioca. A embalagem íntegra de 1,0 kg de peso liquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.	1.300,0	KG	6,10
16	<b>TEMPERO DE ALHO E SAL</b> , com sal iodado , isento de pimenta. Embalagem íntegra de 1,0 kg de peso liquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .	300,0	KG	9,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2. FONTE DE RECURSO**

Recursos provenientes do FNDE/TESOURO para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar.

**3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**3.1 ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**3.2. ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- Dados Bancários ( Em banco público – BANCO DO BRASIL /EOU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM DO TOCANTINS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Documento de Inspeção Sanitária – Alvara da vigilância Sanitária e/ou Selo do SIM/SIF/MAPA.
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**3.3. ENVELOPE Nº. 002 – PROJETO DE VENDA**

No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo VII da Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

**4. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

As amostras dos produtos deverão ser entregues ao Comitê Gestor Municipal Secretaria Municipal de Educação com sede à Avenida Diógenes de Brito, S/Nº, Centro, Pium-TO, no dia 08/03/2017, no momento da reunião definida para as 14:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

**5. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS (Cronograma de Alimentos)**

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Escolas Municipais ou Estoque Central de Alimentos do Programa Nacional de Alimentação Escolar. As datas de entrega serão informadas no ato de estabelecimento contratual com o produtor, de acordo com a diversidade e periodicidade dos gêneros com previsão para aquisição, na qual se atestará o seu recebimento.

**6. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado até dez (10) dias após a última entrega do mês, através de transferência eletrônica entre contas correntes mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado vedado a antecipação de pagamento, para cada faturamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Sede da Secretaria Municipal de Educação de 19/01/2017 a 07/03/2017 no horário de 07:30 as 11:30 e 14:00 as 17:00 , de segunda a sexta-feira ;

7.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF) art. 23, § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>.

7.3. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

7.4. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.5. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

7.6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo VIII, da mencionada Resolução do FNDE.

Pium/Tocantins, 19 de janeiro de 2017.

---

VERA LÚCIA PINTO ALENCAR

*Registre-se e publique-se.*